



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

EDITAL Nº 27, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA NO ÂMBITO DO PROGRAMA “QUALIFICA MAIS ENERGIFE”, COM TURMAS OFERTADAS PELO IFFLUMINENSE

A Fundação PRÓ-IFF torna público o presente Edital, que estabelece orientações e normas para o processo seletivo simplificado para professores formadores para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Programa “Qualifica Mais EnergIFE”, com turmas ofertadas pelo IFFluminense.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidatos(as) para a função de professores formadores que atuarão nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Programa “Qualifica Mais EnergIFE”.
- 1.2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) voltados às energias renováveis e eficiência energética.
- 1.3. Poderão participar deste processo seletivo os profissionais que atendam aos requisitos mínimos de titulação exigidos para cada disciplina, conforme o Anexo II, classificados nas seguintes categorias para fins de prioridade de convocação:
 - a) **Perfil 1:** Servidores (Docentes e Técnicos Administrativos em Educação - TAEs) pertencentes ao quadro permanente **ATIVO** do IFFluminense;
 - b) **Perfil 2:** Servidores (Docentes e Técnicos Administrativos em Educação - TAEs) pertencentes ao quadro permanente **INATIVO** do IFFluminense;
 - c) **Perfil 3:** Profissionais da Comunidade Externa do IFFluminense.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de profissionais para a função de Professor Formador, visando ministrar aulas nos cursos FIC do Programa “Qualifica Mais EnergIFE” nos campi **Campos Centro, Campos Guarus, São João da Barra e Santo**



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

Antônio de Pádua, conforme a distribuição de vagas e disciplinas constante no Anexo II.

- 2.2.** A classificação dos candidatos acontecerá conforme barema de pontuação constante no Anexo I deste Edital, específico para as disciplinas constantes no Anexo II.
- 2.3.** Para o cálculo da pontuação autodeclarada, os candidatos deverão encaminhar documentos comprobatórios, conforme descritos nos subitens a seguir.
 - 2.3.1.** Para a comprovação de cursos de graduação, os candidatos já deverão ter em mãos o diploma ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.
 - 2.3.2.** Para a comprovação de experiência profissional (docente e não docente), a Comissão Avaliadora somente considerará como válidos os seguintes documentos:
 - a) dossiê consolidado do(a) servidor(a), extraído do Sigepe ou SouGov, contendo as informações presentes nas seguintes abas: provimento do cargo, provimento de função e afastamento;
 - b) em caso de empresas privadas, apresentar a comprovação por meio de registro em contrato de trabalho ou carteira de trabalho;
 - c) declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo exercido pelos candidatos e o tempo de vínculo em cada função/cargo;
 - d) caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo(a) candidato(a), este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo(a) candidato(a) naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas; e
 - e) as declarações emitidas pelas empresas/instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do(a) candidato(a) em cada função. A Comissão Avaliadora considerará grupos de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias de efetivo exercício como sendo equivalentes a 1 (um) ano. Contudo, para declarações já expedidas e que a sua reformulação se mostre inacessível, caberá à Comissão Avaliadora analisar o documento, extrair os dados e realizar as conversões possíveis.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

- 2.4.** Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma disciplina, ficando sua atuação limitada à carga horária semanal máxima de 16 (dezesseis) horas. Caso não haja compatibilidade entre a disponibilidade de horário dos candidatos e a oferta da disciplina, proceder-se-á à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), com estrita observância à ordem de classificação do certame.

3. DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1.** O valor da remuneração para o encargo de Professor Formador é de **R\$50,00 (cinquenta reais) por hora-aula** (60 minutos), em conformidade com a legislação vigente do PRONATEC.

3.1.1. A remuneração da bolsa é fixada por hora-aula (60 minutos), compreendendo todas as atividades pedagógicas, administrativas e acadêmicas indispensáveis ao desenvolvimento da disciplina, inclusive planejamento, preparação de material didático, registros acadêmicos, participação em reuniões convocadas pela Coordenação do Programa, acompanhamento dos estudantes e demais atribuições previstas neste Edital, não sendo devida remuneração adicional por tais atividades.

- 3.2.** As bolsas serão pagas pela Fundação Pró-IFF mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade (diários de classe - nota, frequência e conteúdo programático; relatórios), enviadas mensalmente pela Coordenação-Geral do Projeto.

- 3.3.** Para os candidatos classificados nas **Listas do Perfil 1 e 2** (Servidores Ativos e Inativos), o pagamento será realizado sob a forma de **Bolsa-Formação**, observando-se as seguintes condições:

- I. A carga horária dedicada ao programa como professor formador é limitada a 16 (dezesseis) horas semanais.
- II. As atividades do cargo não podem conflitar com a jornada de trabalho regular do servidor no IFFluminense.
- III. O recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição.
- IV. É vedada a participação de servidores que se encontrem em qualquer tipo de afastamento ou licença.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

- V. É vedada a participação de servidores ocupantes de Cargos de Direção (CD).
- VI. O limite total de dedicação ao programa, considerando todas as funções acumuladas permitidas, é de 20 (vinte) horas semanais.

3.4. Para os candidatos classificados na **Lista do Perfil 3** (Comunidade Externa), o pagamento será realizado via **Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA)** ou instrumento equivalente, incidindo sobre o valor bruto os descontos legais obrigatórios (INSS, ISS e IRRF, conforme a tabela vigente).

4. DOS COMPROMISSOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Professor Formador no âmbito do Programa EnergIFE:

- a) ministrar aulas de modo presencial, conforme estabelecido no calendário do curso, dando suporte diário ao aluno;
- b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- c) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- d) registrar no SISTEC/ACADÊMICO a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
- i) a disponibilidade de horário do candidato deve contemplar os dias previstos para o curso, podendo incluir o exercício de atividades aos sábados.

4.1.1. As atribuições acima constituem atividades inerentes à execução da disciplina e consideram-se abrangidas pela remuneração prevista no item 3.1.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

5. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 5.1.** A permanência do profissional selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e ao cumprimento de suas atribuições.
- 5.2.** O professor formador será submetido a avaliações de desempenho contínuas, realizadas pela Coordenação do Programa, com periodicidade mensal (ou ao término de cada disciplina), por meio de instrumento próprio de avaliação, em atendimento à Resolução CD/FNDE nº 4/2012.
- 5.2.1.** A avaliação será pautada em indicadores objetivos, compreendendo, no mínimo:
- a) Assiduidade e pontualidade no cumprimento da carga horária;
 - b) Cumprimento integral do conteúdo programático previsto para a disciplina;
 - c) Tempestividade e regularidade no preenchimento dos diários de classe (frequência e notas) nos sistemas do IFFluminense e SISTEC;
 - d) Qualidade no atendimento e suporte prestado aos estudantes.
- 5.3.** O resultado negativo na avaliação de desempenho, a inobservância dos dispositivos legais que regulam o Programa ou o descumprimento das atribuições previstas neste Edital ensejará o desligamento do profissional e o cancelamento do pagamento da bolsa.
- 5.3.1.** O profissional que apresentar desempenho insatisfatório ou incorrer em infração será notificado formalmente pela Coordenação do Programa, via e-mail (endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição), contendo a motivação expressa para o desligamento.
- 5.3.2.** Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o professor formador terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da notificação, para apresentar manifestação ou recurso por escrito, via e-mail, à Coordenação-Geral.
- 5.3.3.** O recurso será analisado e julgado de forma fundamentada pela Coordenação-Geral do Programa, cuja decisão será irrecorrível na esfera administrativa.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

- 5.4. É terminantemente vedada a prática de assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas ou qualquer tipo de discriminação (por classe social, raça, gênero, cor, origem nacional ou étnica, entre outras) contra servidores, membros da equipe de trabalho e/ou estudantes do Programa, sujeitando o infrator ao desligamento da função.
- 5.4.1. O desligamento fundamentado nas condutas descritas no item 5.4 será precedido de apuração sumária dos fatos pela Coordenação do Programa, garantindo-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação escrita após a notificação oficial.
- 5.4.2. Diante da gravidade das denúncias e da existência de indícios de autoria, a Coordenação-Geral do Programa poderá determinar o **afastamento cautelar imediato** do professor formador de suas atividades regulares, a fim de proteger a comunidade acadêmica e garantir a regularidade das apurações.
- 5.4.3. O afastamento cautelar é medida preventiva e não se confunde com penalidade, sendo garantido o pagamento pelas horas-aula efetivamente ministradas até o momento do afastamento.
- 5.4.4. A confirmação da infração ensejará o desligamento definitivo do Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos às instâncias competentes para a apuração de eventuais responsabilidades civis, penais e, no caso de servidores públicos (Perfis 1 e 2), disciplinares, nos termos da Lei nº 8.112/90.
- 5.5. A permanência do bolsista está vinculada ao interesse e à conveniência do Programa Qualifica Mais EnergIFE, podendo haver o desligamento por decisão motivada da Administração. Em qualquer hipótese de encerramento do vínculo, fica resguardado ao profissional o direito ao recebimento do pagamento proporcional às atividades já comprovadamente realizadas até a data do desligamento.
- 5.6. Caso o(a) candidato(a) não possa, por algum motivo, assumir ou desempenhar o cargo, deverá apresentar e assinar um Termo de Desistência ou de Desligamento que justifique sua saída voluntária.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico on-line no link: <https://forms.gle/7d3oHPQF1TrtwWtL8> disponível no portal oficial do IFFluminense, no período estabelecido no cronograma deste edital.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
Tecnológico Fluminense

- 6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar, em formato PDF, a documentação comprobatória de titulação e experiência profissional, conforme exigido no Barema de Pontuação (Anexo I).
- 6.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar a pontuação requerida de acordo com o barema da função (Anexo I).
- 6.4. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo a omissão ou falsidade de dados acarretar a exclusão do certame em qualquer etapa.
- 6.5. Caso o(a) candidato(a) note que prestou informação equivocada à sua inscrição, deverá realizar uma nova inscrição com informações corretas, dentro do prazo estipulado para as inscrições.
- 6.6. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.
- 6.7. Havendo mais de uma inscrição no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), para uma mesma vaga, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.
- 6.8. Os candidatos que apresentarem informação ou documentos falsos serão automaticamente desclassificados deste Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.
- 6.9. Os candidatos deverão manter-se atentos aos documentos que serão passíveis de pontuação (conforme Anexo I). Os documentos que não forem objetos de pontuação serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo consistirá em etapa única de **Análise Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada na pontuação obtida conforme o Anexo I.
- 7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação dentro de cada um dos três perfis (Perfil 1, Perfil 2 e Perfil 3).
- 7.3. O resultado preliminar será divulgado conforme o Anexo IV na página eletrônica do IFF (www.selecoes.iff.edu.br).



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

- 7.4.** Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo os candidatos encaminharem o Anexo III no formato PDF através do formulário on-line no *link*: <https://forms.gle/mdHahR9PwbjpKVun6> no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.
- 7.4.1.** Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso, salvo para a correção de erro material constante na decisão recursal.
- 7.4.2.** O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFF (www.selecoes.iff.edu.br).
- 7.4.3.** Não caberá recurso contra o resultado final, salvo para a correção de erro material constante na decisão recursal.
- 7.5.** A convocação para o preenchimento das vagas seguirá ordem decrescente de pontuação, **obrigatoriamente**, a seguinte ordem de prioridade:
- I. Convocação dos candidatos aprovados no **Perfil 1** (Servidores Ativos).
 - II. Caso não haja candidatos aprovados ou a lista do perfil 1 seja esgotada, serão convocados os candidatos da **Perfil 2** (Servidores Inativos).
 - III. Caso as listas do perfil 1 e 2 sejam esgotadas, serão convocados os candidatos da **Perfil 3** (Comunidade Externa).
- 7.6.** Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
 - b) Maior pontuação no Grupo 3 (Vínculo com o *Campus* Ofertante).
 - c) Maior pontuação no Grupo 4 (Capacitação EnergIFE).
 - d) Maior pontuação no Grupo 1 (Experiência Docente).
 - e) Maior idade para os candidatos não enquadrados na alínea “a” (considerando dia, mês e ano).
- 7.7.** O cadastro de reserva poderá ser utilizado para novas turmas da mesma disciplina, curso e perfil de formação, no mesmo *campus* ou, mediante concordância expressa



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

do(a) candidato(a), em outro *campus*, desde que mantidos os requisitos, a ordem de classificação e as condições previstas no edital.

- 7.8.** O calendário com todas as etapas deste processo seletivo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

- 8.1.** A convocação dos candidatos classificados, respeitada a ordem de prioridade dos perfis (conforme item 7.5), será realizada oficialmente mediante publicação de Comunicado/Edital de Convocação no endereço eletrônico oficial do certame (www.selecoes.iff.edu.br). É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento diário das publicações.
- 8.2.** Os candidatos convocados terão o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do respectivo documento de convocação no portal, para manifestar expressamente seu aceite ou recusa quanto a assumir a disciplina, conforme as orientações e canais de atendimento descritos no próprio ato convocatório.
- 8.3.** A ausência de resposta dentro do prazo estipulado no item 8.2 será considerada como desistência tácita, acarretando a perda do direito à vaga para a disciplina em questão e a imediata convocação do próximo classificado na lista.
- 8.4.** Caso o(a) candidato(a) não tenha disponibilidade para assumir a disciplina para a qual foi convocado(a), poderá formalizar sua recusa. A recusa para uma disciplina específica não implicará na exclusão do(a) candidato(a) das demais listas de classificação para as quais tenha se inscrito.
- 8.5.** Ao aceitar a convocação, os candidatos deverão encaminhar, no prazo estipulado pela Coordenação do Programa:
- a) Cópias dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência;
 - b) Dados bancários (conta corrente em nome do(a) candidato(a));
 - c) Documentos originais (ou cópias autenticadas) que comprovem a titulação e a experiência autodeclaradas no ato da inscrição (Anexo I);
 - d) Declaração expressa de disponibilidade de horário, atestando a compatibilidade com os dias e horários estipulados para a oferta da disciplina;



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

e) Para os candidatos do Perfil 1 (Servidores Ativos): Declaração da chefia imediata ou da Gestão de Pessoas atestando a compatibilidade de horários e a não sobreposição com sua jornada regular de trabalho no IFFluminense.

- 8.6.** Excepcionalmente, havendo interesse e conveniência pedagógica e administrativa do Programa Qualifica Mais EnergIFE, a carga horária de uma mesma disciplina poderá ser dividida entre dois ou mais professores classificados, desde que haja anuência expressa dos convocados.
- 8.7.** O Programa Qualifica Mais EnergIFE não arcará com despesas de transporte, hospedagem ou alimentação. O deslocamento até o local de oferta do curso é de inteira e exclusiva responsabilidade do professor formador.
- 8.8.** A convocação e o início das atividades estão condicionados à efetiva formação de turmas (quórum mínimo) e à liberação de recursos orçamentários. O IFFluminense reserva-se o direito de alterar o calendário letivo, adiar ou cancelar o início das turmas, situação que não gerará qualquer direito à indenização aos candidatos convocados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.
- 9.2.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFF, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3.** É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço www.selecoes.iff.edu.br.
- 9.4.** A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 9.5.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, ou durante a vigência da Portaria/TED que financia o programa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração a contar da data de homologação do resultado final.
- 9.6.** A aprovação no processo seletivo não assegura o direito à convocação imediata, ficando esta condicionada à existência de vagas, à formação de turmas e à disponibilidade orçamentária do programa.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/EnergIFE no IFFluminense.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

ANEXO I

DADOS PESSOAIS, LOCAL E DISCIPLINA DE ATUAÇÃO E BAREMA DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
TIPO DE VÍNCULO:	() SERVIDOR ATIVO	() SERVIDOR INATIVO () PÚBLICO EXTERNO
MATRÍCULA:	() NÃO SE APLICA	
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	() NÃO SE APLICA	
FUNÇÃO:	() NÃO SE APLICA	
LOCAL E DISCIPLINA QUE LECIONARÁ		
CAMPUS EM QUE LECIONARÁ:		
DISCIPLINA(S) EM QUE LECIONARÁ:		
BAREMA DE PONTUAÇÃO		
1) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DA DISCIPLINA OU CURSO(mediante comprovação obrigatória no ato de convocação)		
Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação Autodeclarada
Até 1 ano completo	5 pontos	
Acima 1 e 5 anos	10 pontos	
Acima 5 e 10 anos	15 pontos	
Acima de 10 anos	20 pontos	
TOTAL DO GRUPO 1 (máximo 20 pontos)		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE NA ÁREA DA DISCIPLINA OU CURSO(mediante comprovação obrigatória no ato da convocação)		
Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação Autodeclarada
Até 1 ano completo	5 pontos	
Acima 1 e 5 anos	10 pontos	



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

Acima 5 e 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos
TOTAL DO GRUPO 2 (máximo 20 pontos)	

3) VÍNCULO PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória no ato da convocação)

Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação Autodeclarada
Servidor Ativo do <i>Campus</i> ofertante	30 pontos	
Servidor Ativo de outro <i>Campus</i>	15 pontos	
Servidor Inativo do <i>Campus</i> ofertante	10 pontos	
Servidor Inativo de outro <i>Campus</i>	5 pontos	
TOTAL DO GRUPO 3 (máximo 30 pontos)		

4) CAPACITAÇÃO (mediante comprovação obrigatória no ato da convocação)

Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação Autodeclarada
Certificado ou atestado de conclusão de curso de atualização ou aperfeiçoamento na área específica da disciplina a que concorre, emitido por cursos do EnergIFE. (10 pontos por certificado)	20 pontos	
Certificado ou atestado de conclusão de curso de atualização ou aperfeiçoamento na área específica da disciplina a que concorre, com carga horária mínima de 30h. (5 pontos por certificado)	10 pontos	
TOTAL DO GRUPO 4 (máximo 30 pontos)		
TOTAL GERAL		

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, DISCIPLINAS E REQUISITOS

<i>Campus Campos Centro</i>				
Curso	Disciplina	Vagas	CH	Requisitos Mínimos
Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais	Eletricidade Básica	1	36h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos ou Técnico em Eletrotécnica ou Eletromecânica
	Gestão e Eficiência Energética	1	36h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos ou Técnico em Eletrotécnica
	Manutenção industrial e Estimativas de custeio	1	36h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos ou Técnico em Eletrotécnica ou Eletromecânica
	Práticas de campo e em laboratório de manutenção.	1	36h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos
	Empreendedorismo e trabalho em equipe.	1	16h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

Campus Campos Guarus				
Curso	Disciplina	Vagas	CH	Requisitos Mínimos
Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais	Eletricidade Básica	1	36h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos
	Gestão e Eficiência Energética	1	36h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos
	Manutenção industrial e Estimativas de custeio	1	36h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos
	Práticas de campo e em laboratório de manutenção.	1	36h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

	Empreendedorismo e trabalho em equipe.	1	16h	Graduação em Engenharia. Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Tecnólogo em Automação, Telecomunicações, Sistemas Elétricos
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção
	Instalações Elétricas Básicas	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção, Técnico em Eletrotécnica ou Eletromecânica
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	1	40h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicados ao Setor Fotovoltaico	1	8h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Civil, Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho
	Estudo de Viabilidade de Negócio	1	8h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos ou Produção
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	1	56h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

				Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção
Profissional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Carregamento de Veículos Elétricos	Fundamentos Elétricos Aplicados à Infraestrutura de Carregamento de Veículos Elétricos	1	24 h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos
	Instalações Elétricas Aplicadas à Infraestrutura de Carregamento	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos
	Fundamentos da Mobilidade Elétrica e Tecnologias de Carregamento	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos
	Projeto, Dimensionamento e Normas Técnicas para Infraestrutura de Recarga	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Infraestrutura de Carregamento de Veículos Elétricos	1	8h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho
	Viabilidade Técnica, Atendimento ao Cliente e Gestão de Serviços	1	20h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos Ou Bacharelado em Administração ou Engenharia de Produção
	Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Carregamento de Veículos Elétricos	1	36h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos

Campus São João da Barra				
Curso	Disciplina	Vagas	CH	Requisitos Mínimos
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção
	Instalações Elétricas Básicas	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais,

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

				Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção, Técnico em Eletrotécnica ou Eletromecânica
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	1	40h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicados ao Setor Fotovoltaico	1	8h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Civil, Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho
	Estudo de Viabilidade de Negócio	1	8h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos ou Produção
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	1	56h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção
Energia Eólica: Fundamentos	Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Eólicos	1	20h	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, Energia ou Meteorologia, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção, Técnicos em Eletrotécnica, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção.
	Fundamentos de Energia Eólica	1	28h	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, Energia ou Meteorologia, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção, Técnicos em Eletrotécnica, Eletromecânica,

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

				Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção.
	Medições Anemométricas para Energia Eólica	1	18h	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, Energia ou Meteorologia, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção, Técnicos em Eletrotécnica, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção.
	Segurança do Trabalho em Parques Eólicos	1	26h	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, Energia, Meteorologia, Civil, Segurança do Trabalho ou Técnico em Seg do Trabalho.
	Projeto e Planejamento de Parques Eólicos	1	26h	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, Energia, Meteorologia ou Produção
	Operação e Manutenção de Sistemas Eólicos	1	26h	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, Energia, Meteorologia, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção, Técnicos em Eletrotécnica, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção.
	Empreendedorismo e Mercado de Energia Eólica	1	16h	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, Energia, Meteorologia, Produção ou Economia

Campus Santo Antônio de Pádua				
Curso	Disciplina	Vagas	CH	Requisitos Mínimos
Profissional de Manutenção de Veículos Elétricos	Eletricidade básica aplicada à mobilidade elétrica	1	36h	Graduação em Eng. Elétrica, Mecânica ou Manutenção Industrial

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

Levíssimos e de Duas Rodas	Riscos inerentes a sistemas energizados	1	4h	Graduação em Eng. Elétrica, Mecânica ou Manutenção Industrial
	Manutenção industrial e Diagnóstico de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas	1	64h	Graduação em Eng. Elétrica, Mecânica ou Manutenção Industrial
	Manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas	1	32h	Graduação em Eng. Elétrica, Mecânica ou Manutenção Industrial
	Gestão da oficina de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas	1	24h	Graduação em Eng. Elétrica, Mecânica ou Manutenção Industrial
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção
	Instalações Elétricas Básicas	1	24h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção, Técnico em Eletrotécnica ou Eletromecânica
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	1	40h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicados ao Setor Fotovoltaico	1	8h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Civil, Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho
	Estudo de Viabilidade de Negócio	1	8h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos ou Produção
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	1	56h	Graduação em Engenharia Elétrica, Controle e Automação, Sistemas Elétricos, Materiais, Tecnólogos em Sistemas Elétricos, Automação, Telecomunicações e Manutenção



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
Tecnológico Fluminense

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR –
PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE

Edital ____/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Nome:

Candidato à função:

Fundamentação:

Local e data:

Assinatura do candidato:

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	05/08/2026	Portal de Seleções do IFF selecoes.iff.edu.br
Inscrições	05/08/2026 a 12/08/2026	Formulário on-line, no <i>link</i> : https://forms.gle/7d3oHPQF1TrtwWtL8
Divulgação do Resultado Preliminar	14/08/2026	Portal de Seleções do IFF selecoes.iff.edu.br
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	15/08/2026 a 16/08/2026	Formulário on-line, no <i>link</i> : https://forms.gle/mdHahR9PwbjpKVun6
Análise do recurso e Homologação do Resultado Final	17/08/2026	Portal de Seleções do IFF selecoes.iff.edu.br
Prazo para resposta	18/08/2026 e 19/08/2026	Conforme orientações do ato convocatório



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

Início das atividades	<i>Campus Campos Centro -</i> 01/09/2026	Nas salas designadas em cada <i>campus</i>
	<i>Campus Campos Guarus -</i> 24/08/2026	
	<i>Campus São João da Barra -</i> 24/08/2026	
	<i>Campus Santo Antônio de</i> Pádua - 01/09/2026	

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RAPHAEL VIANA CRUZ**
Data: 05/08/2026 19:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Viana Cruz
Coordenador do Projeto Gestão Administrativa e Financeira do Programa
Pronatec EnergIFE 2025 – IFFluminense

ROMILDA DE
FATIMA
SUIINKA DE
CAMPOS:0909
3869272
Assinado de forma
digital por ROMILDA
DE FATIMA SUIINKA DE
CAMPOS:09093869272
Dados: 2026.08.05
19:37:37 -03'00'

Romilda de Fátima Suinka de Campos
Superintendente da Fundação de Apoio à Educação Pesquisa e
Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÓ-IFF)